



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

### LEI N. 5307 DE 06 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de R\$ 220.768,99 (duzentos e vinte mil setecentos e sessenta e oito reais e noventa e nove centavos), que especifica.

O **Prefeito Municipal de Bebedouro**, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizada na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor, a abertura de um crédito especial no valor de R\$ 220.768,99 (duzentos e vinte mil setecentos e sessenta e oito reais e noventa e nove centavos) relativo a desapropriação de área de terra para interligação da BBD-136 com o dispositivo de acesso da Rodovia Brigadeiro Faria Lima, km 364.

**Art. 2º** Para abertura do crédito a que se refere o artigo 1º, será utilizada a seguinte dotação:

<b>07</b>	<b>Obras</b>
<b>07.04.00</b>	<b>Serviço Municipal Viário</b>
4.5.90.00.00-26.782.5003-2175	Aplicações Diretas ..... R\$ 220.768,99.

**Art. 3º** O valor do presente crédito será aberto por decreto do Executivo, nos termos do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320/64.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

**Art. 5º** Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 06 de julho de 2018

**Fernando Galvão Moura**  
**Prefeito Municipal**

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 06 de julho de 2018

**Ivanira A de Souza**  
**Secretaria**

*“Deus Seja Louvado”*